

Deste modo, o tema norteia o seminário a fim de abrir espaços de reflexão sobre como a escola pode intensificar os espaços de criação, produção e compartilhamento do conhecimento das diferenças e romper com estruturas heteronormativas e hegemônicas.

Com o intuito de dialogar com os diversos atores que compõem o espaço escolar, convidamos professores, gestores, demais servidores e profissionais terceirizados que atuam nas unidades educacionais de Ensino Fundamental regular e EJA a compartilharem suas experiências em forma de comunicação e/ou participarem como ouvintes, fazendo circular as reflexões acerca da temática "Diversidade: práticas educativas e convivência na escola democrática".

### 3. Objetivos

- I. Reconhecer que a convivência democrática com as diferenças é fundamental para superar preconceitos e discriminações;
- II. Promover a reflexão sobre o conceito de diversidade em seu mais amplo entendimento;
- III. Proporcionar o compartilhamento de experiências;
- IV. Possibilitar um espaço de estudo e formação continuada dos diferentes profissionais das Unidades Educacionais da SME, com intuito de aprimorar as práticas pedagógicas e ações educacionais comprometidas com a formação comum e integral dos estudantes - indispensável para o exercício da cidadania e para seu pleno desenvolvimento;
- V. Garantir uma educação inclusiva, que atenda a todos e a cada um.

### 4. Da organização das comunicações

As comunicações serão organizadas nas salas considerando:

- I. Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- II. Ensino Fundamental Anos Finais.
- III. EJA - Anos Finais

### 5. Cronograma

AÇÕES	PRAZOS
INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	DE 14/04/2023 A 24/04/2023
ANÁLISE DOS TRABALHOS E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS	DE 25/04/2023 A 19/05/2023
INSCRIÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES (OUVINTES)	DE 22/05/2023 A 26/05/2023

SESSÕES DE COMUNICAÇÃO	31/05/2023
DIÁLOGO COM AS PRÁTICAS APRESENTADAS	PREVISTO PARA A SEGUNDA QUINZENA DE JUNHO

### 6. Formas de participação

Haverá duas formas de participação:

- I. Ouvinte: participação, com inscrição prévia, no sistema de ações formativas por meio do endereço eletrônico <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>;
- II. Autor: apresentação de comunicação que estabeleça diálogo entre as práticas que envolvam a diversidade e a convivência democrática, articuladas ao Projeto Pedagógico da unidade e aos documentos curriculares da SME.

### 7. Inscrições dos trabalhos

- I. Cada participante poderá inscrever mais de um trabalho na condição de autor.
- II. Cada trabalho deverá ser inscrito uma única vez.
- III. Cada trabalho poderá ter mais de um autor.
- IV. Os nomes de todos os autores precisam constar na inscrição do trabalho.
- V. A inscrição será feita por formulário eletrônico, no qual será necessário preencher os seguinte itens:
  - a) Título;
  - b) Unidade Educacional;
  - c) Autor(es);
  - d) Matrícula do(s) autor(es);
  - e) e-mail do(s) autor(es);
  - f) telefone(s) para contato;
  - g) Autor(es) que fará(ão) a comunicação do trabalho (no máximo 2);
  - h) Eixo:
    - Ensino Fundamental - Anos Iniciais
    - Ensino Fundamental - Anos Finais
    - EJA - Anos Finais
  - i) Trabalho escrito

O texto apresentado deverá conter o relato da experiência e reflexões sobre práticas que envolvam diversidade e convivência democrática, em diálogo com o Projeto Pedagógico da unidade, incluindo os principais desafios enfrentados e as aprendizagens mais significativas vivenciadas por todos os envolvidos neste processo, no seguinte formato:

- Margens superior e inferior 3,0; esquerda e direita 2,5;
- Título do trabalho em negrito e centralizado; fonte Times New Roman 12;
- Nome completo dos autores, em itálico, alinhamento à direita, fonte Times New Roman 12, seguido de e-mail institucional: fonte Times New Roman 12 e, abaixo desta informação, identificação da Unidade Escolar e ou Naed/Depe/CEB/CSF;
- Resumo: 150 a 250 palavras, Times New Roman 12, justificado, com espaçamento simples;
- Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave; separadas por ponto e vírgula.
- Corpo do texto: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 dentro as linhas, justificado (700 a 1500 palavras);
- Referência bibliográfica, conforme normas da ABNT, com no mínimo três e no máximo sete obras de maior relevância para o trabalho;
- Omitir nome de crianças e responsáveis, podendo utilizar nomes fictícios, iniciais e outras estratégias; citações de autor(a)s, bem como ideias de terceiros devem estar de acordo com as normas da ABNT; mencionar nomes de profissionais da escola quando forem citados(a)s ou tiverem participação na experiência relatada, podendo-se utilizar o recurso de nota de rodapé para atender a este item;
- O documento deverá ser salvo em Arquivo PDF (.pdf);
- Caso o(a)s autor(a)s tenham interesse em publicar o trabalho apresentado, em formato de e-book, devem enviar, também, o texto em formato .doc ou .docx, seguindo as mesmas regras acima elencadas, bem como suprimir a numeração de páginas.

VI. Link do formulário: <https://forms.gle/A5wmHhQWWhsXExnv9>

### 8. Critérios para a seleção dos trabalhos

As comunicações serão selecionadas a partir do disposto no item 7, subitem V, letra i deste regulamento.

### 9. Regras para comunicação dos trabalhos

Cada sessão de comunicação contará com a participação de um(a) mediador(a), do(a)s comunicador(es) de trabalhos e ouvintes até completar-se o limite de vagas disponíveis para cada sessão. A(o)s autora(s) que não atuarão como comunicadores deverão realizar sua inscrição na sala em que desejam acompanhar a apresentação. A sessão de comunicação terá duração de três horas, com intervalo de dez minutos em horário a ser definido pelo(a)s mediador(a)s e contará com, no mínimo, dois e, no máximo, quatro apresentações de trabalho por sessão. Para promover a diversidade de reflexões entre a(o)s profissionais a partir de realidades singulares, as sessões de comunicação poderão agrupar trabalhos de temáticas diferentes, a critério da Comissão Organizadora. Os trabalhos deverão ser apresentados durante o evento de acordo com os horários e locais estabelecidos pela organização.

A mesma comunicação poderá ser apresentada em mais de um período, caso haja interesse do(s) comunicador(es). Cada comunicação será feita preferencialmente em até vinte minutos, podendo variar a depender da organização que será dada pelo(a)s mediador(a)s e da quantidade de trabalhos a serem apresentados na respectiva sessão. Para os trabalhos com mais de um(a) autor(a), a exposição oral durante a sessão de comunicação deverá ser feita por, no máximo, dois (2) autor(a)s, de modo que se organizem entre si para dividir o tempo de fala e não ultrapassar o tempo total destinado para a apresentação do trabalho, conforme orientação no início da sessão feita pelo(a) mediador(a).

A utilização de imagem de crianças, famílias e profissionais durante a apresentação do trabalho na sessão de comunicação deverá ocorrer somente se houver autorização de uso de imagem, devidamente assinada pelo(a) responsável legal.

### 10. Inscrição nas salas de comunicação

As salas de comunicação com as comunicações que as constituem, bem como os procedimentos para inscrição nestas, serão publicados de acordo com o cronograma no item 4.

#### 10.1 Das regras para inscrição no seminário como ouvinte:

- 10.1.1 os professores que atuam no período da manhã devem se inscrever em sessão de comunicação no horário das 8h às 12h;
- 10.1.2 os professores que atuam no período da tarde devem se inscrever em sessão de comunicação no horário das 13h às 17h;
- 10.1.3 os professores que atuam no período da noite devem se inscrever em sessão de comunicação no horário das 19h às 22h30;
- 10.1.4 os professores que ministram aulas em mais de um período no dia do evento poderão escolher o horário no qual participarão;
- 10.1.5 os professores que possuem dois cargos deverão participar de acordo com suas jornadas e horários de trabalho no dia do evento;
- 10.1.6 os Diretores Educacionais, Vice-diretores e Orientadores Pedagógicos poderão escolher o horário em que participarão;
- 10.1.7 os Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Educacionais e demais profissionais que atuam na CEB/CSF/Depe/Naeds poderão escolher o horário em que participarão.
- 10.1.8 para os demais funcionários das escolas, as inscrições poderão ocorrer de acordo com as preferências de horário e mediante disponibilidade de vagas.

10.2 Os ouvintes poderão se inscrever em mais de um período, ficando a participação no período fora do seu horário de trabalho condicionada à existência de vagas.

10.3 A inscrição é obrigatória para a participação no seminário e validação como dia de trabalho.

### 11. Certificação

I. A certificação será feita com base na lista de presença e levará em consideração as formas de participação neste seminário;

II. Para fins de certificação, serão consideradas 3 horas por período de participação;

III. O Certificado será disponibilizado posteriormente no sistema "Ações Formativas": <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>;

### 12. Avaliação do Seminário

A avaliação será realizada em dois momentos:

I. Na requisição da certificação, por meio do "Ações Formativas", de forma Individual, realizada pelos participantes

II. Posteriormente, nos diversos espaços coletivos de trabalho no âmbito das escolas, Naeds e Coordenadorias

### 13. Disposições finais

I. Os trabalhos que não atendam às regras estabelecidas neste regulamento ou que sejam enviados fora dos prazos aqui definidos não serão aceitos;

II. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de organização.

Campinas, 12 de abril de 2023

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00000828-16. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 19/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de máquina de café e fornecimento de insumos para as unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a AD-JUDICACÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:

. **PRIME COFFEE COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA - CNPJ - 07.688.064/0001-76 - lote 1 (R\$ 540.960,00)**

**2. AUTORIZAR** a despesa em favor de **PRIME COFFEE COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA - CNPJ - 07.688.064/0001-76** no valor total de **R\$ 540.960,00 (quinhentos e quarenta mil e novecentos e sessenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 180.320,00 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte reais)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:

**60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000**

**60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000**

**60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 13 de abril de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº "025/2023"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00000867-14**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas tipo rolô com bandô, sem e com tecido Blackout, e toldos cobertura em PVC, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/04/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2023 - 09:00 h.**

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº.824402801002023OC00020**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 13 de abril de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

### COMUNICADO FUMEC Nº 07/2023

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal da Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 01/2021, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**COMUNICA** a relação de servidores da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME
10045	ADRIANA DE CARVALHO BARAO
10322	ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR
10502	ALENCAR JOSE DE OLIVEIRA SCAFI
10587	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO
10408	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
10434	ANA FLAVIA GRESPAN BASSI
10155	ANA PAULA CECCONI LISERRE
10603	ANDRE LUIS ALVES
10259	CAROLINA FREALDO
10260	CELIA MARIA DA SILVA
10323	CINTIA FARAONE NEGRETTI
10261	CLAUDIA MARA DA SILVA MATA